



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PARAGOMINAS**
LEI FEDERAL 8.069/1990 LEI MUNICIPAL 591/1991 e 880/2015



Extrato da Justificativa de Dispensa de Processo Seletivo

Referência: Dispensa Processo Seletivo – Termo de Fomento com a Associação José Pereira de Farias.
Base legal: Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, e Decreto Municipal nº 698/2016.
Participes: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paragominas e a Associação José Pereira de Farias.
Tipo de Instrumento para Formalização: Termo de Fomento
Objeto: Apoio financeiro para a retomada das atividades do Projeto Superando Limites, ora executado pela Associação José Pereira de Farias – Projeto Juquinha, que realiza o atendimento sócio educacional às crianças e adolescentes com deficiência (PCD), para custeio das despesas operacionais e a manutenção predial, conforme Projeto Superando Limites 001/2020 aprovado através da Resolução nº 013/2022 – FMDCA.
Valor de Repasse: R\$ 227.920,30 (duzentos e vinte e sete mil, novecentos e vinte reais e trinta centavos)
Vigência: A partir da data de assinatura até 31/08/2023
Período e local de impugnação: 14/12/2022 a 20/12/2022 – Sede do Conselho da Criança e do Adolescente de Paragominas, sito à Praça Cleodoval Gonçalves, nº 100, Bloco I – Bairro Cidade Nova – CEP: 68625-410 - Paragominas-PA.
Justificativa: <p>Considerando que a Associação José Pereira de Farias, fundada em 2003 no Município de Paragominas e é uma instituição filantrópica, classificada como Organização Social de Interesse Público – OSCIP pelo Ministério da Justiça.</p> <p>Considerando que a Entidade atende em média 180 reabilitandos com diversas deficiências como Síndrome de Down, lesões cerebrais (encefalopatias da infância, deficiências sensoriais, deficiências de origem genética, autismo, deficiência de aprendizagem e linguagem), entre outras, oferecendo assistência educacional, acompanhamento psicológico, médica e nutricional, e sendo uma Instituição previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política, portanto, se enquadra nos termos do Art. 30, Cap. VI da Lei nº 13.019/2014, que dispensa a realização de Chamamento Público.</p> <p>Considerando que, além da Associação José Pereira de Farias, inexistem no município de Paragominas outras instituições que realizem o mesmo, e/ou semelhante serviço (Art. 31 da Lei 13.019/2014).</p> <p>Considerado que, a Associação José Pereira de Farias realizou a campanha para o recebimento dos recursos provenientes do IR Pessoa Física e Jurídica no Município, ou seja, a sociedade intencionou este recurso para a mesma.</p> <p>Considerando a Resolução nº 012/2021 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, aprova a transferência de recursos do FMDCA para a Associação José Pereira de Farias haja vista a importância do Projeto para a comunidade e a consonância entre o objeto do projeto e o interesse da sociedade civil.</p> <p>Considerando que a utilização dos referidos recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (FMDCA), deve ser criteriosa e transparente, com atenção especial ao que estabelece a Lei nº 13.019 de 2014, de maneira que cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de acordo com sua competência, portanto, protagonizar o direcionamento e fiscalização dos recursos captados pelo Fundo dos Direitos da Criança e Adolescente, para o atendimento das demandas mais problemáticas e complexas existentes no município.</p> <p>Diante o exposto entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração do Termo de Fomento por Dispensa de Processo Seletivo para Chamamento Público, conforme a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, e Decreto Municipal nº 698/2016.</p> <p>Nesse sentido torna público o extrato da justificativa, cujo inteiro teor pode ser consultado diretamente na sede do Conselho da Criança e do Adolescente de Paragominas sito à Praça Cleodoval Gonçalves, nº 100, Bloco I – Bairro Cidade Nova – CEP: 68625-410 - Paragominas-PA, no período de 14/12/2022 a 20/12/2022, das 08:00 às 14:00 horas. Para eventual impugnação, deverá ser apresentada na Secretaria do Conselho. Alcimael Abreu Farias, Presidente do Conselho da Criança e do Adolescente de Paragominas.</p>